



PORTARIA PM Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 5112/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a inviabilidade de competição na contratação de determinados serviços ou produtos configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo, portanto, permitida a contratação direta diante da impossibilidade de concorrência;

Considerando a necessidade de realização de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços ao Município, consistentes em mídia online e divulgação institucional — por meio de sites de notícias e radiodifusão (FM/AM) — com caráter jornalístico e informativo, voltados à disseminação de conteúdos de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de governo, utilidade pública, entre outros atos e ações promovidos pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins;

Considerando que é dever da Administração Pública informar e direito da população ser informada, por meio de conteúdo fidedigno, acessível e de qualidade, a fim de possibilitar o conhecimento das ações executadas e planejadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como viabilizar o acesso a benefícios e políticas públicas por meio da divulgação de informações;

Considerando que os valores apurados pelo Departamento de Compras refletem a média praticada no mercado local, sendo considerados adequados para a contratação dos serviços propostos;

Justificativa: É missão da Administração Municipal promover ampla divulgação dos atos, ações e fatos administrativos do Governo Municipal, em consonância com o princípio da publicidade, previsto na legislação, como meio de aproximação entre a Prefeitura e a sociedade, bem como, o fortalecimento da cidadania por meio da transparência e comunicação institucional. Portanto, a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Colinas do Tocantins/TO, tem que como objetivo levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os serviços a serem contratados e pagos por meio de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ao Município, de mídia online e notícia



institucional – site de notícias e rádiofusão (FM/AM) com foco jornalístico e informativo, visando à disseminação e divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de governo, ações de utilidade pública e demais atividade desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins para os futuros prestadores de serviços são os seguintes:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT
1	UND	MERCHANDISING AO VIVO (CHAMADA AO VIVO EM PROGRAMA TELEVISIVO)	R\$ 122,67
2	SERV	INSERÇÃO EM PROGRAMAÇÃO DE TV, COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS	R\$ 54,67
3	SERV	ENTREVISTAS AO VIVO EM PROGRAMA DE TV, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS	R\$ 132,22
4	PUBLIPOSTS	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO EM DIVULGAÇÕES DE NOTÍCIAS DE MÍDIA, E DE DOMÍNIO AMPLO COM A INCLUSÃO DE FOTOS.	R\$ 199,76
5	SERV	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO EM DIVULGAÇÕES DE NOTÍCIAS DE MÍDIA, DE DOMÍNIO AMPLO COM ALTA VISIBILIDADE (ACIMA DE 5.000 VISUALIZAÇÕES) E INCLUSÃO DE FOTOS.	R\$ 140,22
6	SERV	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO EM DIVULGAÇÕES DE NOTÍCIAS DE MÍDIA E DOMÍNIO AMPLO COM A INCLUSÃO DE FOTOS.	R\$ 137,06
7	INSERÇÃO SPOT	SPOT INSTITUCIONAL (CHAMADA) COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS.	R\$ 28,76
8	SERV	ENTREVISTAS AO VIVO COM O PREFEITO, SECRETÁRIOS OU DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS, EM RÁDIO FM, COM DURAÇÃO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, ABORDANDO AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.	R\$ 276,08



PREFEITURA MUNICIPAL
**COLINAS DO
TOCANTINS**

P. M. de Colinas, TO
N.º 83
Data 20


Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de agosto de 2025.


Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME Nº 166, de 19 de agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 001/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **WILSON COELHO DE CASTRO**, Motorista, deste município, matrícula funcional nº586, para **empreender viagem a cidade de PALMAS - TO - para os dias 24 de agosto de 2025**, para levar as servidoras que necessitam pegar o voo para a cidade de Itajubá - MG, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS ARTICULADORES DO NOVO PAR, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais)**, com valor **total de R\$ 100,00 (cem reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, rogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 498, 20 de Agosto de 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. BARBARA GIZELIA MOZZATO GONCALVES, farmacêutica, neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 2209, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, nos dia 21 e 22 de agosto de 2025, para retirada de medicamentos dos pacientes contemplados pelo programa do componente especializado da Assistência Farmacêutica em Palmas-TO.

RESOLVE: - Autorizar a Sra. **BARBARA GIZELIA MOZZATO GONCALVES**, farmacêutica, neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula nº 2209, para **empreender viagem a cidade de Palmas - TO, dia 21 e 22 de agosto de 2025**, para retirada de medicamentos dos pacientes contemplados pelo programa do componente especializado da Assistência Farmacêutica em Palmas-TO.

II- Fica autorizado a conceder **02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00, (cem reais)** com valor **total de R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para custos de despesas com alimentação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 20 de agosto de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA PM Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 5112/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a inviabilidade de competição na contratação de determinados serviços ou produtos configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo, portanto, permitida a contratação direta diante da impossibilidade de concorrência;

Considerando a necessidade de realização de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços ao Município, consistentes em mídia online e divulgação institucional — por meio de sites de notícias e radiodifusão (FM/AM) — com caráter jornalístico e informativo, voltados à disseminação de conteúdos de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de governo, utilidade pública, entre outros atos e ações promovidos pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins;

Considerando que é dever da Administração Pública informar e direito da população ser informada, por meio de conteúdo fidedigno, acessível e de qualidade, a fim de possibilitar o conhecimento das ações executadas e planejadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como viabilizar o acesso a benefícios e políticas públicas por meio da divulgação de informações;

Considerando que os valores apurados pelo Departamento de Compras refletem a média praticada no mercado local, sendo considerados adequados para a contratação dos serviços propostos;

Justificativa: É missão da Administração Municipal promover ampla divulgação dos atos, ações e fatos administrativos do Governo Municipal, em consonância com o princípio da publicidade, previsto na legislação, como meio de aproximação entre a Prefeitura e a sociedade, bem como, o fortalecimento da cidadania por meio da transparência e comunicação institucional. Portanto, a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Colinas do Tocantins/TO, tem que como objetivo levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os serviços a serem contratados e pagos por meio de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ao Município, de mídia online e notícia institucional - site de notícias e rádio-fusão (FM/AM) com foco jornalístico e informativo, visando à disseminação e divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de governo, ações de utilidade pública e demais atividade desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins para os futuros prestadores de serviços são os seguintes:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT
1	UND	MERCHANDISING AO VIVO (CHAMADA AO VIVO EM PROGRAMA TELEVISIVO)	R\$ 122,67
2	SERV	INSERÇÃO EM PROGRAMAÇÃO DE TV, COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS	R\$ 54,67
3	SERV	ENTREVISTAS AO VIVO EM PROGRAMA DE TV, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS	R\$ 132,22
4	PUBLIPOSTS	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO EM DIVULGAÇÕES DE NOTÍCIAS DE MÍDIA, E DE DOMÍNIO AMPLO COM A INCLUSÃO DE FOTOS.	R\$ 199,76
5	SERV	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO EM DIVULGAÇÕES DE NOTÍCIAS DE MÍDIA, DE DOMÍNIO AMPLO COM ALTA VISIBILIDADE (ACIMA DE 5.000 VISUALIZAÇÕES) E INCLUSÃO DE FOTOS.	R\$ 140,22

6	SERV	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO EM DIVULGAÇÕES DE NOTÍCIAS DE MÍDIA E DOMÍNIO AMPLO COM A INCLUSÃO DE FOTOS.	R\$ 137,06
7	INSERÇÃO SPOT	SPOT INSTITUCIONAL (CHAMADA) COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS.	R\$ 28,76
8	SERV	ENTREVISTAS AO VIVO COM O PREFEITO, SECRETÁRIOS OU DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS, EM RADIO FM, COM DURAÇÃO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, ABORDANDO AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.	R\$ 276,08

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de agosto de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Soneliz Borges (Portaria Nº 320/2025)
 Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 FMECO-TO PROCESSO ADMINISTRATIVO FMECO Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PROTOCOLO Nº 2207/2023.

Primeiro termo aditivo de prazo e de reajuste referente ao Contrato Nº 017/2024 FMECO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **MARCOS MOTA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, representada pela senhora **LEILIANE SOUZA ROSA**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistências 24 horas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

MANUTENÇÃO DA SEMEC					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20 - Fundo Municipal da Educação	2043 - Sec. Mul. de Educação	20.43.12.122.1200.2.049	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1060	1.500.1001.0000 - Recursos Próprios MDE

VALOR: Em razão ao contrato Nº017/2024, fica acrescido em **R\$ 5,35 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao índice do período (IPCA), período dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **5,35%** passando a vigorar no valor total de **R\$ R\$ 15.858,59 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº017/2024/FMECO/TO ficará prorrogado por **07(sete) meses**, iniciando-se em 21 de agosto de 2025, estendendo-se até 23 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste no §4º, do art. 91, e art.107, art. 124, art. 125 e art. 134 ambos da lei federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS MOTA NASCIMENTO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Assinado Digital: PadesToken[A3], em 21/08/2025 18:29 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

Prof. Mun. da Colinas/TO
 Fl. Nº 85
 Rubrica m



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
CNPJ 01.795.483/0001-20
Secretaria Adjunta de Licitação
Gestão 2025/2028

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 86
RPP Nº m

OFÍCIO CIRCULAR Nº388/2025/Sec. Adjunta de Licitação.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 2025.

ORIGEM: Secretaria Adjunta de Licitação

DESTINO: Departamento Contábil

ASSUNTO: Solicitação de Programação Orçamentária.

Com o presente, solicito deste Departamento Contábil, a programação orçamentária para realização de Chamamento Público, na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional – site de notícias, radiofusão – FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

O valor total estimado com a contratação acima mencionada, está estimado em um valor total de **R\$ 445.316,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme preços constantes na Portaria FMS Nº001/2025, de 21 de agosto de 2025, cujos valores unitários foram oriundos de pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras e Orçamentos desta municipalidade, as quais constam nos autos do processo administrativo.


Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Planejamento